



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com base no Artigo 74, V, da Lei nº 14.133/21, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor de **CARLA FERREIRA DE MOURA**, referente à locação de imóvel localizado na Rua Barão de Vila Franca, nº 222, Centro, Quissamã/RJ, para alojar a Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer, conforme Ofício nº 048/2024 do processo nº 6959/2024.

Quissamã(RJ), 27 de junho de 2024.


Ailton Correa da Costa
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 048/2024, Processo nº 6959/2024, nos termos do Artigo 74, V, da Lei nº. 14.133/21.

Quissamã(RJ), 27 de junho de 2024.


Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita